



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO ADITIVO Nº. 01/2021 - CONTRATO 01/2017 - PRA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA G. M. CARVALHO EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA – UFPB, Autarquia Federal de Ensino Superior, Pesquisa e Extensão, estabelecida no Campus Universitário, S/N, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o número 24.098.477/0001-10, neste ato representada pelo Magnífico Reitor Prof.^a **VALDINEY VELOSO GOUVEIA**, inscrita no CPF sob o nº 442.051.554-68, portadora do RG sob o nº 1013097, SSP-PB, conforme DECRETO constante no D.O.U., Seção 2, pág 1, nº 211 de 5 de Novembro de 2020 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **G.M. CARVALHO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o número 19.890.499/0001-88, sediada na Rua Governador Sampaio, nº 32, Bairro Centro, Fortaleza, Ceará, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GABRIEL MACIEL CARVALHO, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 95002079336, expedida pela SSP/CE, e CPF nº 652.461.873-49, tendo em vista o que consta nos Processos nº 23074.056815/2016-51 e 23074.049638/2017-37, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 01/2017-PRA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2017-PRA cujo objeto original é a contratação, sob Demanda, de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Profissional para Acompanhar Alunos com Deficiência (CUIDADOR) no âmbito desta unidade gestora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 01/2017-PRA pelo período de 01 de março de 2021 a 01 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditivado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 153065/15231

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 169732

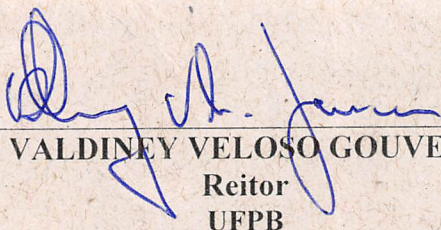
Elemento de Despesa: 339039

PI: M0000G19O8N

2. Valor do Termo Aditivo: R\$ 31.056,96 (trinta e um mil cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUINTA – O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 28 de fevereiro de 2021.



VALDINEY VELOSO GOUVEIA
Reitor
UEPB



GABRIEL MACIEL CARVALHO

Sócio administrador – G. M. CARVALHO
EIRELI-ME

GM CARVALHO EIRELI - ME
Gabriel Maciel Carvalho
CPF: 652.461.873-49
Diretor Administrativo